

AVISO AO MERCADO

Oferta Pública sob o Rito Automático de Distribuição de Cotas Classe B do



**PEROLA NEGRA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
CNPJ/MF nº 30.871.808/0001-05

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 05º e 15º Andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), por meio do presente aviso ao mercado, vem a público comunicar que, a partir da presente data, conforme deliberado em assembleia geral do Fundo realizada em 26 de janeiro de 2023, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), de até 3.000,00 (três mil) cotas Unica integrantes da 2ª emissão do Fundo (“**Cotas**”), de valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando um montante total de até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) (“**Oferta**”).

O Fundo é administrado fiduciariamente pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 (“**Administrador**”) e tem seus recursos geridos pela **G5 Administradora De Recursos Ltda**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.129/0001-00. (“**Gestor**”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, é destinada exclusivamente a investidores profissionais (assim definidos nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do art. 26, VI, “a” da referida resolução.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 8 de março de 2023

4. CRONOGRAMA DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	05/05/2023
2	Registro da Oferta na CVM	05/05/2023
3	Divulgação deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início	05/05/2023
4	Início do Período de Subscrição	05/05/2023
5	Encerramento do Período de Subscrição	05/11/2023
6	Data de Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/11/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Administrador e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, VI, "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

São Paulo, 05/05/2023.